ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 86/2023

Rolim de Moura/RO, 12 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$19.251,26 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme Memorando nº 252/SEMUSA/2023, com a finalidade de incrementar a média e alta complexidade-MAC, bem como fortalecer e oferecer serviço de qualidade, seguindo os preceitos do SUS, **(aquisição de medicamentos, alimentação, material de limpeza, peças e combustível para toda a frota de carros)**, extrato, Portaria nº 751/2022, espelho do Sistema do FNS, demonstrativo da despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 78/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$19.251,26".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$19.251,26 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2196 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. De Assist. Hospitalar e Ambulatorial – PORT. Nº 751/2022 e PROP. Nº 36000429571202200
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$19.251,26
Sub-Total.....R$19.251,26

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.00624092-5.....**R$19.251,26**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO Nº 252/2023

Rolim de Moura, 02 de maio 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Rogelina Ciente em 05/05/23.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017.x.xxx	2196	**INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL–Portaria nº 751/2022 e Proposta nº 36000429571202200**
3.3.90.30	**Fonte 26590200**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 19.251,26
		Valor total a ser suplementado R$ 19.251,26

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Superávit Financeiro**, sendo repasse federal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal encontra-se em

conta, o Valor é saldo remanescente de exercícios anteriores não utilizados conforme segue explicação.

No dia 16.06/2022 foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde destinado à incrementar a média e alta complexidade – MAC no valor total de R$ 1.200.000,00, foi efetuado abertura de crédito no exercício de 2022 e empenhado o Valor de R$ 1.180.748,74 sendo pago o valor de R$ 974.039,80, assim temos um saldo orçamentário de R$ 19.251,26 a ser utilizado posterior.

Portanto desse projeto ainda resta um saldo a utilizar o valor **de R$ 19.251,26**, recurso que se encontra na conta custeio do Fundo Municipal de Saude de Rolim de Moura

- Aquisição de material de consumo (medicamento, alimentação, material de limpeza, peças e combustível para frota, material relacionados e outros conforme a necessidade) com a finalidade de incrementar a média e alta complexidade – MAC, bem como fortalecer e oferecer serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS.

Esclarecemos que o recurso se trata de saldo orçamentário não utilizado em exercícios anteriores conforme Demonstrativo da Despesa Simplificado nos Projetos Atividades nº. 2.176.

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 751/2022** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

Marcel Leme Cristaldo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.005/2023

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 751, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000426536202200	1.000.000,00	24460004	500.000,00	1030250182E900024	6408710	500.000,00
					37420003	500.000,00	1030250182E900024	6408710	500.000,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429153202200	105.782,00	40910009	105.782,00	1030250182E901178	2407566	105.782,00
RN	ALEXANDRIA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000429311202200	105.782,00	40910011	105.782,00	1030250182E901178	2407574	105.782,00

	BUENO	SAUDE DE PIMENTA BUENO			39450002	1.000.000,00	1030250182E900011	7160100	1.000.000,00
					41490004	400.000,00	1030250182E900011	7160100	400.000,00
					40300001	318.441,00	1030250182E900011	7160100	318.441,00
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000440793202200	54.000,00	39450002	54.000,00	1030250182E900011	7017723	54.000,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000442347202200	100.000,00	41730001	100.000,00	1030250182E900011	7585225	100.000,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429922202200	838.851,00	24210002	606.851,00	1030250182E900011	6482732	606.851,00
					41730001	232.000,00	1030250182E900011	6482732	232.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445975202200	200.000,00	39450002	200.000,00	1030250182E900011	6518850	200.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445978202200	150.000,00	40300001	150.000,00	1030250182E900011	6518850	150.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446003202200	300.000,00	41730001	300.000,00	1030250182E900011	6518850	300.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446262202200	117.282,00	37250013	117.282,00	1030250182E900011	6518850	117.282,00
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	36000426954202200	45.520,00	92240004	45.520,00	1030250182E900011	6848222	45.520,00
					41490004	300.000,00	1030250182E900011	5591201	300.000,00
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429571202200	1.200.000,00	42270002	400.000,00	1030250182E900011	5591201	400.000,00
					41730001	500.000,00	1030250182E900011	5591201	500.000,00
					39450002	200.000,00	1030250182E900011	2743965	200.000,00
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000430088202200	295.858,00	41490004	5.858,00	1030250182E900011	2743965	5.858,00
					40300001	90.000,00	1030250182E900011	2743965	90.000,00
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429289202200	500.000,00	40300001	500.000,00	1030250182E900011	7383657	500.000,00
					39450002	200.000,00	1030250182E900011	6772250	200.000,00
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	36000439593202200	900.000,00	41490004	200.000,00	1030250182E900011	6772250	200.000,00
					41730001	500.000,00	1030250182E900011	6772250	500.000,00
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000428023202200	200.000,00	39450002	200.000,00	1030250182E900011	7468725	200.000,00
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000428024202200	131.298,00	41490004	131.298,00	1030250182E900011	7468725	131.298,00
RO	TEIXEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRPOLIS	36000446937202200	100.000,00	41490004	100.000,00	1030250182E900011	6794572	100.000,00
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000426852202200	125.000,00	39450002	125.000,00	1030250182E900011	6757049	125.000,00
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000426861202200	23.854,00	41730001	23.854,00	1030250182E900011	6757049	23.854,00
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427398202200	100.000,00	39450002	100.000,00	1030250182E900011	7617909	100.000,00
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436182202200	6.000.000,00	26330008	1.000.000,00	1030250182E900001	6903614	1.000.000,00
					40300001	5.000.000,00	1030250182E900011	6903614	5.000.000,00

	BUENO	SAUDE DE PIMENTA BUENO			39450002	1.000.000,00	1030250182E900011	7160100	1.000.000,00
					41490004	400.000,00	1030250182E900011	7160100	400.000,00
					40300001	318.441,00	1030250182E900011	7160100	318.441,00
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000440793202200	54.000,00	39450002	54.000,00	1030250182E900011	7017723	54.000,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000442347202200	100.000,00	41730001	100.000,00	1030250182E900011	7585225	100.000,00
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429922202200	838.851,00	24210002	606.851,00	1030250182E900011	6482732	606.851,00
					41730001	232.000,00	1030250182E900011	6482732	232.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445975202200	200.000,00	39450002	200.000,00	1030250182E900011	6518850	200.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445978202200	150.000,00	40300001	150.000,00	1030250182E900011	6518850	150.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446003202200	300.000,00	41730001	300.000,00	1030250182E900011	6518850	300.000,00
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446262202200	117.282,00	37250013	117.282,00	1030250182E900011	6518850	117.282,00
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	36000426954202200	45.520,00	92240004	45.520,00	1030250182E900011	6848222	45.520,00
					41490004	300.000,00	1030250182E900011	5591201	300.000,00
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429571202200	1.200.000,00	42270002	400.000,00	1030250182E900011	5591201	400.000,00
					41730001	500.000,00	1030250182E900011	5591201	500.000,00
					39450002	200.000,00	1030250182E900011	2743965	200.000,00
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000430088202200	295.858,00	41490004	5.858,00	1030250182E900011	2743965	5.858,00
					40300001	90.000,00	1030250182E900011	2743965	90.000,00
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429289202200	500.000,00	40300001	500.000,00	1030250182E900011	7383657	500.000,00
					39450002	200.000,00	1030250182E900011	6772250	200.000,00
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	36000439593202200	900.000,00	41490004	200.000,00	1030250182E900011	6772250	200.000,00
					41730001	500.000,00	1030250182E900011	6772250	500.000,00
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000428023202200	200.000,00	39450002	200.000,00	1030250182E900011	7468725	200.000,00
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000428024202200	131.298,00	41490004	131.298,00	1030250182E900011	7468725	131.298,00
RO	TEIXEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRPOLIS	36000446937202200	100.000,00	41490004	100.000,00	1030250182E900011	6794572	100.000,00
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000426852202200	125.000,00	39450002	125.000,00	1030250182E900011	6757049	125.000,00
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000426861202200	23.854,00	41730001	23.854,00	1030250182E900011	6757049	23.854,00
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000427398202200	100.000,00	39450002	100.000,00	1030250182E900011	7617909	100.000,00
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000436182202200	6.000.000,00	26330008	1.000.000,00	1030250182E900001	6903614	1.000.000,00
					40300001	5.000.000,00	1030250182E900011	6903614	5.000.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
55.748 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	813587	17/06/2022	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00		25000.084461/2022-71	36000429571202200	751	
						Total	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA														
05.011.10.302.0017.2.176. - INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROP. Nº 36000429571202200 -														
E 160	3.3.90.30.00.00	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	722.000,00	0,00	702.760,87	702.760,87	702.760,87	606.628,31	606.628,31	19.239,13	96.132,56	**19.239,13**
E 159	3.3.90.36.00.00	10270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	65.000,00	**0,00**
E 158	3.3.90.39.00.00	10270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	400.000,00	0,00	399.987,87	399.987,87	399.987,87	386.987,87	354.411,49	12,13	45.576,38	**12,13**
			Total Projeto Atividade	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.180.748,74**	**1.180.748,74**	**1.180.748,74**	**1.006.616,18**	**974.039,80**	**19.251,26**	**206.708,94**	**19.251,26**
			Total Entidade	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.180.748,74**	**1.180.748,74**	**1.180.748,74**	**1.006.616,18**	**974.039,80**	**19.251,26**	**206.708,94**	**19.251,26**
			Total Geral	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.180.748,74**	**1.180.748,74**	**1.180.748,74**	**1.006.616,18**	**974.039,80**	**19.251,26**	**206.708,94**	**19.251,26**

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00624092-5
Nome: FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Periodo: de: 20/06/2022 até: 20/06/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
20/06/2022	608236	APLICACAO	2.480.000,00D	2.480.000,00D
20/06/2022	000001	CRED TED	1.200.000,00C	1.280.000,00D
20/06/2022	000001	CRED TED	1.280.000,00C	0,00
20/06/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/01/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	12/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.775.244,64C	1.769.035,158105
Aplicações	1.626.217,13C	243.626,713206
Resgates	3.365.886,42D	502.452,665808
Rendimento Bruto no Mês	105.853,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10.141.429,34C	1.510.209,205502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	211.407,37D	31.734,914607
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	APLICACAO	2.870,75C	430,590324
07 / 12	APLICACAO	728.221,31C	109.183,845401
08 / 12	RESGATE	187.593,02D	28.114,879706
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	31.355,09C	4.697,357277
12 / 12	APLICACAO	613.339,73C	91.848,509344
13 / 12	RESGATE	41.857,36D	6.265,677834
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	27.828,80D	4.165,725695
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	242.400,00C	36.270,587561
16 / 12	RESGATE	288.986,55D	43.206,661531
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	8.616,69D	1.287,257364
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	05/05/2023

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2023	Cota em: 28/04/2023
0,7266	3,3076	10,4963	6,887314	6,937359

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006 .006240925	04/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	6.661.875,24C	967.267,536979
Aplicações	1.029.628,16C	149.137,346154
Resgates	1.624.568,82D	234.661,816951
Rendimento Bruto no Mês	50.033,63C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.116.968,21C	881.743,066182
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
04 / 04	RESGATE	365.528,53D	53.030,116233
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 04	APLICACAO	239.329,69C	34.707,524232
06 / 04	APLICACAO	193.591,02C	28.063,266466
11 / 04	APLICACAO	41.976,96C	6.080,161392
13 / 04	APLICACAO	554.730,49C	80.286,394063
14 / 04	RESGATE	96.532,81D	13.965,610371
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 04	RESGATE	11.876,59D	1.716,828176
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 04	RESGATE	64.498,57D	9.316,046810
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 04	RESGATE	60.406,04D	8.717,901154
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 04	RESGATE	1.025.726,28D	147.915,314204
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

MANIFESTAÇÃO
Nº 092/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebido por esta Controladoria, na data de 05/05/2023 através do Memorando n° 252/SEMUSA/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 19.251,26, para custear despesas com material de consumo (medicamentos, alimentação, material de limpeza, combustível, e outros),** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, que encontra-se em conta, sendo saldo financeiro remanescente, recebido por meio da Proposta **nº 36000429571202200**. Juntados extratos bancários para subsidiar o pleito do superávit, Espelho do Sistema FNS e demais documentos.

Rolim de Moura/RO, 08 de Maio de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021